



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 23 de maio de 2022

OFÍCIO: 141/2022

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2022.

Autoriza a concessão de Subvenção para a Associação Pratápolis Esporte Clube e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º – A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a Associação Pratápolis Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.974/0001-75.

Art. 2º – O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$ 27.088,60 (Vinte e sete mil, e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

§1º - O valor previsto no caput será liberado em uma única parcela, e se destinará exclusivamente aos fins descritos no plano de trabalho apresentado para a Administração Pública, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2022:

02.03.03.06.122.0401-0.057 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

É de conhecimento público que a referida Associação realiza um serviço social de suma importância, notadamente aqueles atinentes ao fomento do esporte em nosso município.

Nesse sentido, objetivando a necessidade de regularização junto ao Corpo de bombeiros, a presente subvenção se faz necessária, servindo como auxílio para a manutenção das atividades desenvolvidas pela referida associação.

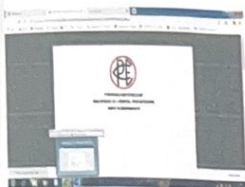
Imbuídos do mesmo espírito, apresentamos o presente projeto para apoiar e dar viabilidade as ações desenvolvidas.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratápolis- MG CEP 37.970-000



1 – PROPONENTE

1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Pratápolis Esporte Clube			2-CNPJ: 19.369.974/0001-75
3-ENDEREÇO: Rua Oriente, 61 - Centro			
4-CIDADE: Pratápolis	5-U.F.: MG	6-CEP: 37970-000	7- DDD/TELEFONE:(35) 999181800 8- E-MAIL: pratapolisesportecube@gmail.com 9- SITE: -
10-NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Ronilson Medeiros		11-CPF 708.590.196-91 12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG 4411360 SSP/MG	
13-ENDEREÇO: Rua Coronel Neca Lemos, 703 - Centro			
14-CIDADE: Pratáplis	15-U.F.: MG	16-CEP: 37970-000	17- DDD/TELEFONE:(35) 999181800 18-E-MAILronilsonmedeiros@yahoo.com.br 19- SITE: -

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 -TÍTULO DO PROJETO: Projeto Esporte 2022	21 -PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 11/04/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 11/07/2022
22 -IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição e instalação de alarme de incêndio	

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
 CNPJ 19.369.974/0001-75
 Rua Oriente, 61 – Centro
 Pratápolis- MG CEP 37.970-000



23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Os alarmes são ótimos componentes de segurança, já que são responsáveis por avisar e alertar as pessoas em riscos de acidentes, como incêndios.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24-MET A	25-ETA PAOU FASE	26-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27-INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28-UNIDADE	29-QUANTIDADE	31-INÍCIO	32-TÉRMINO
01	01	Aquisição de Material e instalação de alarme de incêndio	unidades	01	11/04/2022	11/07/2022

Internos atendidos: 140 Alunos entre 06 e 17 anos – Homens e Mulheres

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT/ MÊS	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONE NTE
Aquisição do Material e instalação de alarme de incêndio	un	01	-	27.088,60	27.088,60	0,00
SUBTOTAL					27.088,60	0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE) : R\$ 27.088,60

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41-CONCEDENTE (REPASSE)

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratápolis- MG CEP 37.970-000



META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	-	-	-	R\$ 27.088,60	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-	-	-	-	-	-

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Pratápolis Esporte Clube será beneficiado com aquisição e instalação de alarmes de incêndio, para proteção e cuidados dos alunos atendidos.

7 – DECLARAÇÃO

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratápolis- MG CEP 37.970-000



Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Estado do Minas Gerais, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Fundação Cultural do Pará não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Fundação Cultural do Pará ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Pratápolis - MG, 11 de abril de 2022.



Ronilson Medeiros

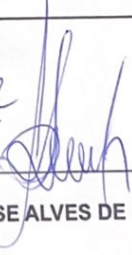
Assinatura do Representante OSC

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratápolis- MG CEP 37.970-000



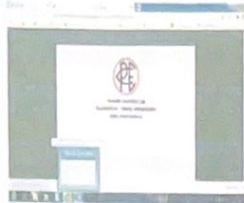
8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO(<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
_____	_____ 
Membro 1	Membro 2

Membro 3	
Pratápolis/MG, <u>05</u> de <u>maio</u> de <u>2022</u>	
_____	_____ 
Diretor Responsável – FCP	DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG.	<small>Denise Alves de Souza Neves Prefeita Municipal de Pratápolis - MG CPF: 954.534.016-04</small>

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratápolis- MG CEP 37.970-000
Email: pratapolisesporteclube@gmail.com



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pratápolis, 09 de maio de 2022

De: Pratápolis Esporte Clube

Para: Prefeitura Municipal de Pratápolis

Assunto: Prestação de contas

Prezada Sra,

Vimos, por meio deste, encaminhar a prestação de contas, firmado entre o Município de Pratápolis e Pratápolis Esporte Clube, no valor de R\$ 30.000,00

Segue em anexo:

- Plano de Trabalho;
- Relatório de execução do objeto;
- Relatório de execução financeira;
- Cópias dos comprovantes de despesas e de pagamentos;
- Extratos bancários;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição .

Atenciosamente,

Ronilson Medeiros
Presidente



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratópolis- MG CEP 37.970-000



1 – PROPONENTE

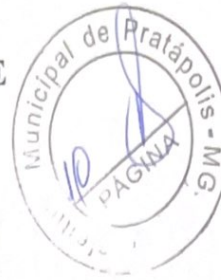
1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Pratópolis Esporte Clube		2-CNPJ: 19.369.974/0001-75	
3-ENDEREÇO: Rua Oriente, 61 - Centro			
4-CIDADE: Pratópolis	5-U.F.: MG	6-CEP: 37970-000	7- DDD/TELEFONE:(35) 999181800 8- E-MAIL: pratapolisesportoclube@gmail.com 9- SITE: -
10-NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Ronilson Medeiros		11-CPF 708.590.196-91 12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG 4411360 SSP/MG	
13-ENDEREÇO: Rua Coronel Neca Lemos, 703 - Centro			
14-CIDADE: Pratóplis	15-U.F.: MG	16-CEP: 37970-000	17- DDD/TELEFONE:(35) 999181800 18-E-MAIL ronilsonmedeiros@yahoo.com.br 19- SITE: -

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 -TÍTULO DO PROJETO: Projeto Esporte para todos	21 -PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 05/05/2021 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 30/11/2021
22 -IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de 2 banheiros, sendo um masculino e um feminino, cobertura da sala de monitoramento com estrutura metálica e corrimãos e grades para segurança.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Adaptação e melhoria no espaço utilizado pelos alunos matriculados, possibilitando tirar mais crianças da rua, oferecendo esporte de qualidade, com segurança e conforto.	



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24-META	25-ETAPA OU FASE	26-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27-INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28-UNIDADE	29-QUANTIDADE	31-INÍCIO	32-TÉRMINO
01	01	CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	unidades	12	05/05/2021	30/11/2021
		PORTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	unidades	02	05/05/2021	30/11/2021
		GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	unidades	06	05/05/2021	30/11/2021
		ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M ²)	unidades	01	05/05/2021	30/11/2021
02	01	ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA – 18M ²)	M ²	18	05/05/2021	30/11/2021

Internos atendidos: 140 Alunos entre 06 e 17 anos – Homens e Mulheres

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT/ MÊS	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	unidades	12	10.280,00	10.280,00	30.000,00	80,00
PORTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	unidades	02				
GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	unidades	06				
ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M ²)	unidades	01				
ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA – 18M ²)	M ²	18	19.800,00	19.800,00		
SÚBTOTAL					30.000,00	80,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE) : R\$ 30.080,00



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41-CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	R\$ 30.000,00	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	R\$ 80,00	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Pratópolis Esporte Clube será beneficiado com Construção de 2 banheiros, sendo um masculino e um feminino, cobertura da sala de monitoramento com estrutura metálica e corrimãos e grades. Proporcionando aos alunos matriculados mais conforto e segurança, incentivando a prática do esporte, visando tirar as crianças da rua, oferecendo um ambiente agradável e seguro.



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE
CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000



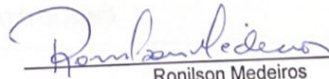
7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Estado do Minas Gerais, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Fundação Cultural do Pará não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Fundação Cultural do Pará ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Pratópolis - MG, 05 de maio de 2021.



Ronilson Medeiros

Assinatura do Representante OSC



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000



- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Pratópolis/MG, 05 de maio de 2022

Diretor Responsável – FCP

PREFEITA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Denise Alves de Souza Neves
Prefeita Municipal de Pratópolis - MG
CPF: 954.536.016-04

Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	serie	Cheque N°	L3	K3
018	756	3172	8	0000167169	3	001	000009	4	8734
018	756	3172	8	0000167169	3	001	000009	4	8734

30.000,00

Pague por este
Cheque a quantia de Trenta mil Reais

9131 e centavos acima

a Jesús dos Reis Moraes ou à sua ordem



SICOOB NOSSOCREDITO
TRAVESSA LEMOS, 100
PRATAPOLIS MG
CONFECÇÃO: 06/2019

Pratápolis 12 de Maio de 2021

Rafael Ribeiro Neto por sua ordem

PRATAPOLIS ESPORTE CLUBE
19.369.974/0001-75
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/06/2019

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

⑈75631720⑈ 0180000095⑈ 100001671692⑈

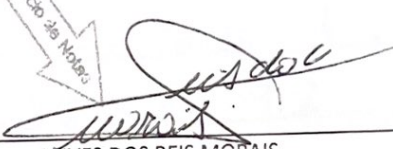


Recibo

Pelo presente, eu, **LEIVES DOS REIS MORAIS**, inscrito no CPF nº 046.498.526-92, declaro que **RECEBI** da **ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE** inscrito no CNPJ sob o número **19.369.974/00001-75** na data de hoje, o valor de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), por meio de **CHEQUE 000009**, referente às **REFORMAS EFETUADAS NO ESTÁDIO DA ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS CLUBE**, situada à Rua Oriente, 61 na cidade de Pratápolis/MG.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

PRATÁPOLIS/MG, 12 de maio de 2021.


LEIVES DOS REIS MORAIS
CPF 046.498.526-92



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LEIVES DOS REIS MORAIS em testemunho de verdade.

Pratápolis/MG, 06/06/2022.

SELO CONSULTA: FMP17060
CÓDIGO SEGURANÇA: 2602712692834997
Quantidade de selos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Marilene Stehn Maia Goulart Lara - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

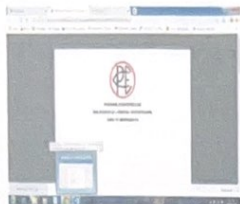
Nº DA ETIQUETA: ABR904638

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratápolis- MG CEP 37.970-000



ORÇAMENTO

EMPRESA: Beiras dos Reis Moraes

Endereço: Rua Pedro Roso 392

CPF: 046 498 526.92

Telefone: 35999436881

	DESCRIÇÃO	Und.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	un	12	500,00	6.000,00
2	PORTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	un	02	1.000,00	2.000,00
3	GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	un	06	300,00	1.800,00
4	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M ²)	un	01	200,00	13.600,00
5	ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA – 18M ²)	m ²	18		16.600,00
TOTAL					30.000,00

Pratápolis, 9 de Maio de 21

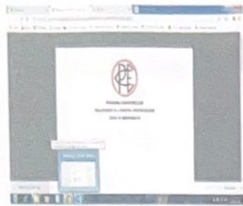
CARRIBO DA EMPRESA E ASSINATURA:

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratápolis- MG CEP 37.970-000



ORÇAMENTO

EMPRESA: PAULO LOPES DA SILVA

Endereço: RUA PEDRO ROSA 48

CPF: 506 975 956-68

Telefone: 35.998892948

	DESCRIÇÃO	Und.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	un	12	450,00	5.400,00
2	PORTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	un	02	1.000,00	2.000,00
3	GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	un	06	350,00	2.100,00
4	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M ²)	un	01	220,00	3.960,00
5	ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA – 18M ²)	m ²	18		19.040,00
TOTAL					32.500,00

Pratápolis, 02 de Maio de 20 21

CARRIBO DA EMPRESA E ASSINATURA:

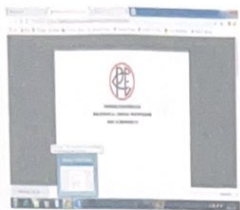
Paulo Lopes da Silva

PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratápolis- MG CEP 37.970-000



ORÇAMENTO

EMPRESA: Claudinei Fereira

Endereço: R. Santos Dumont N° 30

CPF: 774 00 4 106 87

Telefone: 35 999 457638

	DESCRIÇÃO	Und.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	un	12	500,00	6.000,00
2	PÓRTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	un	02	1.100,00	2.200,00
3	GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	un	06	350,00	2.100,00
4	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M²)	un	01	200,00	3600,00
5	ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA – 18M²)	m²	18		311.000,00
TOTAL					35.000,00

Pratápolis, 3 de maio de 2021

CARRIBO DA EMPRESA E ASSINATURA:

Claudinei Fereira



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 - Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000
Email: pratapolisesportoclube@gmail.com



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Número da Parceria:	Período de execução:	Período de vigência:
	05/05/2021 à 30/11/2021	6 meses
Nome da organização: Pratópolis Esporte Clube		
1 Relatório - execução das metas		
As metas foram executadas de acordo com o tempo previsto no plano de aplicação.		
1.1 Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho):		
Todas as ações programadas foram concluídas seguindo o cronograma, e os pagamentos feitos de acordo com o desembolso previsto.		
1.2 Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
Desenvolveram-se as ações, obedecendo o previsto no plano de trabalho obtendo resultado satisfatório.		
1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):		
O objetivo do projeto foi alcançado com sucesso, os alunos foram totalmente beneficiados, visto que a entidade através desta parceria pode custear melhorar os espaço utilizado pelos alunos matriculados, possibilitando tirar mais crianças da rua, oferecendo esporte de qualidade, com segurança e conforto.		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
O convênio, foi de extrema importância. Por isso o resultado foi considerado totalmente positivo.		
1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
-		
Data: 09/05/2022	Nome do presidente ou representante legal:	Assinatura do presidente ou representante legal:
	Ronilson Medeiros	



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75
Rua Oriente, 61 – Centro
Pratópolis- MG CEP 37.970-000
Email: pratapolisesporteclube@gmail.com



RELATÓRIO EXECUÇÃO FINANCEIRA

<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final					
Número da Parceria	Período a que se refere a prestação de contas	Período de vigência					
	05/05/2021 à 30/11/2021	6 meses					
Nome da organização: Pratópolis							
CNPJ 19.369.974/0001-75	Telefone (35) 998811800	E-mail pratapolisesporteclube@gamil.com					
Nome do órgão repassador Prefeitura Municipal de Pratópolis							
Execução Física							
Meta	Etapa/ fase	Descrição	Unidad e de medida	Quantidade executada no período		Quantidade executada até o período (acumulado)	
				Programado	Executado	Programado	Executado
01	01	CORRIMÃO METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 5,50METROS	12	10.280,00	10.200,00	10.280,00	10.200,00
		PORTAS METÁLICAS (1,00MX2,10M)	02				
		GRADES METÁLICAS (1,00MX1,20M)	06				
		ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (18,00M ²)	01				
02	01	ALVENARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA ~ 18M ²)	18	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00

Execução financeira (em R\$)					
Origem dos recursos	Saldo anterior	Valor recebido	Rendimentos de aplicação financeira	Valor utilizado	Saldo atual
Repassador(Prefeitura)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Recebedor (OSC's)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

Repassador (Prefeitura) – recursos oriundos da parceria Recebedor (OSC's) – recursos oriundos da contrapartida ou recursos próprios

Responsável pela execução financeira - Átila dos Reis Candido Pratópolis, 09 de maio de 2022 <i>Átila dos Reis Candido</i>
Assinatura:
Responsável pela execução técnica - Ronilson Medeiros Pratópolis, 09 de maio de 2022 <i>Ronilson Medeiros</i>
Assinatura:

SALDO DO DIA

Conta: 16.716-9 / PRATAPOLIS ESPORT...



Exercício

01/05/2021 a 31/05/2021

ABR
28 SALDO ANTERIOR R\$ 259,64

ABR
28 SALDO BLOQUEADO ANTERIOR R\$ 0,00*

MAI
03 DÉBITO PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129 -R\$ 12,00

Ⓢ SALDO DO DIA R\$ 247,64

MAI
05 DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 8 R\$ 30.000,00*

Ⓢ SALDO DO DIA R\$ 247,64

MAI
06 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO DOC.: 8 R\$ 30.000,00

Ⓢ SALDO DO DIA R\$ 30.247,64

MAI
13 CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA DOC.: 000.009 -R\$ 30.000,00

Ⓢ SALDO DO DIA R\$ 247,64



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratápolis- MG CEP 37.970-000

Email: pratapolisesportecolube@gmail.com

DECLARAÇÃO

GUARDA DOCUMENTOS ORIGINAIS



Pratápolis Esporte Clube, inscrita no CNPJ n.º 19.369.974/0001-75, estabelecida na rua **Oriente**, n.º **61 – Centro**, em **Pratápolis – MG**, neste ato representada por **Ronilson Medeiros**, declara para os devidos fins que as originais das notas fiscais encontram-se arquivadas em boa ordem e disponíveis para consultas, estando todas com carimbo indicativo de que foram pagas com recursos firmado com a **Prefeitura Municipal de Pratápolis**.

Pratápolis, 09 de maio de 2022


Ronilson Medeiros
Presidente


Matheus Dutra Rodrigues
Contador



PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ 19.369.974/0001-75

Rua Oriente, 61 – Centro

Pratópolis- MG CEP 37.970-000

Email: pratapolisesportclub@gmail.com



DECLARAÇÃO DA REGULAR CONTABILIZAÇÃO

Pratópolis Esporte Clube, inscrita no CNPJ n.º **19.369.974/0001-75**, estabelecida na rua **Oriente**, n.º **61 – Centro**, em **Pratópolis – MG**, neste ato representada por **Matheus Dutra Rodrigues**, contador responsável pelos registros e evidenciação das demonstrações financeiras da organização declara para os devidos fins que a escrituração do recurso recebido e dos pagamentos efetuados foi realizada em livro contábil da entidade, bem como seguiu os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

Pratópolis, 09 de maio de 2022


Ronilson Medeiros
Presidente


Matheus Dutra Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, Nº100, CENTRO, PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS
CEP 37970-000, CNPJ 18.241.356-0001/82, SITE <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

LEI 13.204/2015 - Art. 61, IV



Referente: Termo de Subvenção 2021

Proponente: ASSOCIAÇÃO PRATÁPOLIS ESPORTE CLUBE

CNPJ: 19.369.974/0001-75

Endereço: Rua Oriente nº 61 – Centro

Objeto da Parceria: Construção de 2 banheiros, sendo um masculino e um feminino, cobertura da sala de monitoramento com estrutura metálica e corrimões e grades para segurança.

Valor R\$30.000,00

Tipo da Parceria: SUBVENÇÃO

Parecer sobre a execução do objeto

A prestação de contas de Execução do Objeto foi apresentada de forma **(tempestiva)**.

Com relação à prestação de contas de execução do objeto, o indicador de desempenho constante no Plano de Trabalho foi **realizado em 100%**. Em análise à sua evolução, considerando que a meta prevista de evolução foi de atingir **100%**, conclui-se que **cumpriu-se com o objetivo da parceria**.

O desempenho constatado na movimentação do indicador de desempenho se deu em razão da execução de suas ações (projetos e atividades).

O objetivo do projeto foi alcançado com sucesso, os idosos, crianças, mulheres e o público em geral foram totalmente beneficiados, visto que a entidade através desta parceria deu uma qualidade de atendimento satisfatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, Nº100, CENTRO, PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS
CEP 37970-000, CNPJ 18.241.356-0001/82, SITE <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>

Por fim, em relação à execução do objeto, analisando a pesquisa de satisfação do público alvo da parceria constata-se que **amplamente satisfatório e necessário**.

Dessa forma, conclui-se pela **aprovação** da execução do objeto da Parceria pelas análises retro referidas.



Parecer sobre a execução financeira da parceria

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma **(tempestiva)**.

Em análise ao Plano de Trabalho e a prestação de contas, verifica-se que das ações planejadas x **(Construção)** foram executadas dentro dos valores propostos previstos, perfazendo um total do plano de trabalho previsto de **R\$30.000,00** e um total executado de **R\$30.000,00**. Ressaltamos que foi apresentado um recibo para comprovação das despesas da subvenção, pediríamos que se faça a correção emitindo uma nota fiscal e recolhendo todos os encargos da mesma. E apresentando nessa prestação contas, para autuação e finalização financeira.

Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, tem-se:

Saldo inicial: **R\$0,00**

Repasses recebidos: **R\$30.000,00**

Despesas por competência: **DEPOSITO CHEQUE BLOQ. 1 D – 05/05/2021**

Valores pagos: **R\$30.000,00**

Saldo a Pagar: **R\$0,00**

Saldo da Parceria a Restituir: **R\$0,00**

Em relação ao saldo das contas, estas representam a **(adequação)** aos documentos comprobatórios apresentados.

Dessa forma, conclui-se pela **(aprovação com ressalva)** da execução financeira da Parceria pelas análises retro referidas.




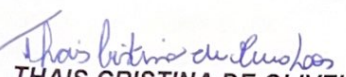
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS


PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, Nº100, CENTRO, PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS
CEP 37970-000, CNPJ 18.241.356-0001/82, SITE <http://www.pratapolis.mg.gov.br/>


Pratápolis/MG., 10 de maio de 2022.


GEIZA MACHADO DE SOUZA CARVALHO
Secretária M. Planejamento e Desenv.


JOÃO LUIZ DUARTE
Chefe Setor Convênios


THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA
Encarregada Setor de Compras


RAFAEL CORRÊA RAMOS
Chefe de Gabinete


ODETE APARECIDA DE PAULA LOPES
Diretora Escolar


LAURA PASSOS
Assistente Social

